



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 524

25 de agosto de 2016

ES - Brasil

## PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 8.997

#### **Dispõe sobre o programa municipal de combate a sexualização de crianças e adolescentes.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Programa Municipal de Combate à sexualização de Crianças e Adolescentes consiste em conjunto de ações e campanhas de conscientização desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Vitória, como forma de prevenir e combater a sexualização de crianças e adolescentes.

**§ 1º. VETADO.**

**§ 2º. VETADO**

**Art. 2º. VETADO.**

**Art. 3º.** Fica instituída a Semana de Combate à Sexualidade de Crianças e Adolescentes, que se realizará durante o mês de maio de cada ano, visando chamar a atenção da sociedade sobre as questões ligadas ao tema objeto desta Lei.

Parágrafo único. **VETADO.**

**Art. 4º. VETADO.**

**Art. 5º. VETADO.**

**Art. 6º. VETADO.**

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 24 de agosto de 2016.

Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 8.998

#### **Institui o Selo Amigo do Consumidor do Município de Vitória.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei cria o "Selo Amigo do Consumidor", para as pessoas físicas e jurídicas fornecedoras de produtos e serviços no Município de Vitória, na forma prevista por esta Lei.

**Art. 2º.** O Selo será conferido:

**I** – as pessoas físicas e jurídicas contra as quais não foi realizada nenhuma reclamação no PROCON Municipal e/ou aplicada qualquer sanção pela Vigilância Sanitária Municipal, pelo período de 01 (um) ano;

**II** – as pessoas físicas e jurídicas que solucionaram mais de 90% (noventa por cento) das reclamações formuladas no PROCON Municipal de Vitória, pelo período de 01 (um) ano.

**Art. 3º.** A permissão de uso do "Selo do Consumidor" do Município de Vitória terá validade de 01 (um) ano, correspondente ao ano seguinte ao período em que foram cumpridas as exigências contidas no Art. 2º desta Lei.

**Art. 4º.** Os interessados em conseguir a permissão de uso do "Selo Amigo do Consumidor", deverão requerê-lo junto ao Poder Executivo Municipal, nos termos do regulamento desta Lei.

**Art. 5º.** A concessão do "Selo Amigo do Consumidor" não tem caráter pecuniário e não enseja qualquer benefício ou isenção fiscal aos fornecedores agraciados com a honraria.

**Art. 6º.** As pessoas físicas ou jurídicas que possuírem o "Selo Amigo do Consumidor" poderão reproduzi-lo e inseri-lo em seu material de divulgação e propaganda, bem como em seus formulários e documentos oficiais, desde que mencionem seu período de validade.

**Art. 7º.** Esta Lei deverá ser regulamentada em 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua publicação.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 24 de agosto de 2016.

Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 16.785**

Altera dispositivos do Decreto nº 16.770, de 28 de julho de 2016, que dispõe sobre o uso intensivo do viário urbano municipal para exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros de utilidade pública.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam alterados os dispositivos do Decreto nº 16.770, de 28 de julho de 2016, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“**Art. 6º.** .....  
**I – disponibilizar canal direto de atendimento ao consumidor;**  
 .....

**IV – fixar o preço da viagem;**  
 .....

**Art. 9º.** O preço público da outorga será de 1% (um por cento) do valor total da viagem.  
 .....

**Art. 12.** As OTTs tem liberdade para fixar o valor do preço da viagem.

**§ 1º.** As OTTs disponibilizarão na internet os critérios do preço a ser praticado pelos motoristas parceiros na prestação de serviços objeto do presente Decreto.

**§ 2º.** Devem ser disponibilizados aos usuários, pelas OTTs, no aplicativo utilizado, antes do início da corrida, informações sobre o preço a ser cobrado e cálculo da estimativa do valor final.

**§ 3º.** Caso exista cobrança de preço diferenciado, o usuário deverá, por meio do aplicativo utilizado, ser informado pelas OTTs de modo claro e inequívoco antes do início da corrida, bem como, atestar seu aceite expressamente.

**Art. 13.** O Poder Público Municipal exercerá suas competências de fiscalização e repressão de práticas abusivas e desleais cometidas pelas OTTs.

**Art. 14.** .....  
**I - estar inscrito no Cadastro Mobiliário Municipal;**  
 .....

**§ 1º.** .....  
 .....

**§ 3º.** O requisito estabelecido pelo inciso V deste artigo será dispensado para os motoristas que comprovarem possuir cobertura de seguro igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para morte e/ou invalidez por cada ocupante do veículo.  
 .....

**Art. 15.** .....  
 .....

**II – credenciar-se perante o Poder Executivo Municipal, conforme regulamentação expedida nos termos deste Decreto.**

**Parágrafo único.** Nas fiscalizações realizadas pelo Poder Público Municipal a seus estabelecimentos, ficam as OTTs obrigadas a apresentar documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos no Art. 14 deste Decreto, assegurando-se a tais dados a privacidade e confidencialidade na forma da legislação vigente.  
 .....

**Art. 21.** As OTTs credenciadas deverão, sempre que solicitado, disponibilizar ao Município de Vitória dados estatísticos e estudos necessários ao controle, aprimoramento e regulação de políticas públicas de mobilidade urbana, garantida a privacidade e confidencialidade dos dados pessoais dos usuários e motoristas; bem como dos dados e segredos empresariais das OTTs na forma da legislação vigente.  
 .....

**Art. 24.** Este Decreto entra em vigor na data de sua

**publicação, com exceção dos inciso I e III do Art. 14 que entram em vigor decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.” (NR)**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogados os artigos 4º, o § 1º do Art. 8º e o Art. 11 do Decreto nº 16.770, de 2016.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 18 de agosto de 2016.

Luciano Santos Rezende  
 Prefeito Municipal

Oberacy Emmerich Júnior  
 Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

**DECRETO Nº 16.791****Abre crédito adicional suplementar.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.912, de 15 de janeiro de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.222.218,00 (Um milhão e duzentos e vinte e dois mil e duzentos e dezoito reais), no orçamento vigente, assim discriminado:

	R\$ 1,00
<b>Secretaria de Assistência Social</b>	
1102.0812200332.0305 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
4.4.90.52.00.....	132.730
1102.0824400242.0246 - Proteção Social Básica	
3.3.50.43.00.....	104.355
<b>Secretaria de Governo</b>	
1001.0412200332.0305 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.36.00.....	2.927
<b>Secretaria de Meio Ambiente</b>	
2201.1812200332.0305 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.36.00.....	12.375
<b>Secretaria de Saúde</b>	
1501.1012200332.0306 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	
3.1.90.04.00.....	20.046
3.1.90.11.00.....	912.001
3.1.90.16.00.....	3.723
<b>Secretaria de Serviços</b>	
1601.1512200332.0305 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39.00.....	17.600
<b>Secretaria de Turismo, Trabalho e Renda</b>	
4201.1112200332.0305 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.36.00.....	16.461
<b>TOTAL.....</b>	<b>1.222.218</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e parte do superávit financeiro do exercício de 2015, conforme demonstrado a seguir:

	R\$ 1,00
<b>Secretaria de Governo</b>	
1001.0412200332.0306 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	
3.1.90.11.00.....	2.927
<b>Secretaria de Meio Ambiente</b>	
2201.1812200332.0306 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	
3.1.90.11.00.....	12.375

**Secretaria de Serviços**

1601.1512200332.0306 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos

3.1.90.11.00.....17.600

**Secretaria de Turismo, Trabalho e Renda**

4201.0412200332.0306 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos

3.1.90.11.00.....16.461

**SUPERAVIT FINANCEIRO.....1.172.855****TOTAL.....1.222.218****Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 24 de agosto de 2016.

Luciano Santos Rezende  
Prefeito MunicipalDavi Diniz de Carvalho  
Secretário Municipal de Fazenda**Secretaria de Fazenda  
Portaria Nº 95**

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei n.º 8.841/2015 de 14/08/2015, resolve:

**Art. 1º.** - Promover, na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, as alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD – Orçamento 2016.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de agosto de 2016

Davi Diniz de Carvalho  
Secretário de Fazenda

R\$ 1,00

ANEXO I			
Decréscimo			
Código	Especificação	Natureza	Valor
<b>11.01</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
08.122.0033.2306	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	319011.00	1.556
<b>13.01</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>		
15.122.0033.2306	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	319011.00	2.562
<b>16.01</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS</b>		
15.122.0033.2306	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	319016.00	250.476
<b>21.01</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>		
13.122.0033.2306	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	319011.00	85
<b>44.01</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA</b>		
06.122.0033.2306	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	319011.00	31.216
06.183.0019.1211	Nova Central de Videomonitoramento	339039.00	6.385
<b>TOTAL</b>			<b>292.280</b>

R\$ 1,00

ANEXO II			
Acréscimo			
Código	Especificação	Natureza	Valor

<b>11.01</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
08.122.0033.2306	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	<b>319013.00</b>	<b>1.556</b>
<b>13.01</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>		
15.122.0033.2306	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	<b>319013.00</b>	<b>389</b>
15.122.0033.2306	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	<b>319016.00</b>	<b>2.173</b>
<b>16.01</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS</b>		
15.122.0033.2306	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	<b>319011.00</b>	<b>250.476</b>
<b>21.01</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>		
13.122.0033.2306	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	<b>319013.00</b>	<b>85</b>
<b>44.01</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA</b>		
06.122.0033.2306	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	<b>319004.00</b>	<b>31.216</b>
06.183.0019.1211	Nova Central de Videomonitoramento	<b>339092.00</b>	<b>6.385</b>
<b>TOTAL</b>			<b>292.280</b>

**Secretaria de Administração  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2016**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível através dos sites [www.vitoria.es.gov.br](http://www.vitoria.es.gov.br) (link: Empreendedor - Licitações - Editais - Pregão SEMAD) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sendo que o pregão será realizado através deste último.

Processo 3367708/2016

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para composição de cesta básica, mediante sistema de Registro de Preços.

Início de entrega das propostas: dia 29/08/2016.

Abertura das propostas: às 13:00h do dia 12/09/2016.

Início da sessão de disputa: às 14:00h do dia 12/09/2016.

Informações: Tel: (27) 3382-6074

Destinação: Aquisições de gêneros alimentícios para o Banco de Alimentos Hebert de Souza da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vitória-ES, 24 de agosto de 2016.  
Isabel Cristina Baptista Louvem Brunetti  
Pregoeira Municipal

**Secretaria de Administração  
PORTARIA Nº 076**

O Secretário Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe confere o Art. 23, da Lei Complementar nº 003, de 03 de dezembro de 2008, e considerando que os servidores abaixo relacionados foram aprovados na Avaliação Especial de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório, conforme consta dos processos administrativos individuais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. DECLARAR estáveis**, na forma do § 4º do Art. 41 da Constituição Federal com a nova redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional 19/98, e na forma do Art. 27 da Lei nº 2.994/1982, modificado pelo Art. 1º da Lei nº 5.709/2002, os servidores municipais, listados conforme ANEXO ÚNICO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de agosto de 2016.

Silvânio José de Souza Magno Filho  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 076/2016**

Qtidade	Matrícula	Servidor	Data de Encerramento	Processo
1	608293	ADELIA PACHECO DE FREITAS OLIVEIRA	31/01/2016	6868839/2014
2	607308	ADRIANE ALVARENGA MOTTA ALEXANDRA	03/07/2016	5353423/2015
3	597079	SANTUZZI ZUCOLOTO	25/03/2016	2335183/2015
4	606984	ALMIRLENE MATHIELO	08/06/2016	5353612/2015
5	608155	CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA FILHO	31/01/2016	6874624/2014
6	607594	CAROLINA MORAIS	16/06/2016	3393810/2014
7	600100	CESAR ARAUJO COUTINHO	11/02/2015	3306753/2013
8	607134	CHARLA EMILIA DE OLIVEIRA FORSTER	22/11/2015	3394133/2014
9	607729	CLAUDIO SALVADOR FIOROT	08/01/2016	6873011/2014
10	607934	CLOVIS ALBERTO GANI	08/07/2016	6873166/2014
11	608000	ELIANA LOPES PINTO	26/03/2016	6874813/2014
12	608079	FLAVIA DOS SANTOS CARNEIRO	26/02/2016	6868117/2014
13	608093	GAIO JOSE MARIA PAIXÃO	05/03/2016	6876894/2014
14	605879	GLECIANE EBERT FERREIRA	01/07/2015	8287888/2013
15	608238	JUCILEIA BARATA ANDRADE BARROS	04/02/2016	6867226/2014
16	607492	JULIANA DIAS REBLIN	19/10/2015	3436730/2014
17	607108	JULIANA VALERIO MARTINS	23/09/2015	8210079/2013
18	607449	KARINA CHECHI MOTTA SOARES KELLY PATRICIA	20/10/2015	3439369/2014
19	607150	FAVASSA DA SILVA NICKEL	04/03/2016	3393775/2014
20	609539	LUCAS GABRIG SOARES	27/06/2016	1102334/2015
21	607306	LUCIMARA DA PENHA WOLKERS	21/04/2016	3429007/2014
22	599799	LUIS CLAUDIO SIMÕES MORAES	17/06/2015	6879601/2014
23	608196	MARCIA CRISTINA NATI GARCIA AMARAL	09/02/2016	6863130/2014
24	606950	MARCOS ANDERSON COSTA	22/10/2015	818636/2013
25	608100	MARIA APARECIDA ASSIS	07/02/2016	6880220/2014
26	607152	MARILZA DO CARMO DIAS	21/05/2016	5360100/2015
27	607514	REGINA CÉLIA SOUZA E SOUZA	01/07/2016	3436920/2014
28	605175	REGINA DE FATIMA WIGNERON GIMENES	24/04/2015	8248385/2013
29	608097	RICARDO ARAUJO HILARIO	30/01/2016	6861880/2014
30	607883	RODRIGO TEIXEIRA EMILIO DA COSTA	14/01/2016	6883381/2014
31	599921	ROGERIA PERINE SERRA	30/04/2015	3966725/2013
32	608218	ROSILEIA SOARES	31/01/2016	6863095/2014
33	608081	ROSILENI EWALD	03/03/2016	6863284/2014
34	607461	SIMARA LUCIA MACHADO PINTO	13/06/2016	3437810/2014

35	607281	TANIA MARA MODESTO DE OLIVEIRA	17/12/2015	6884461/2014
36	608292	THALITA CUNHA REZENDE MASSINI	23/02/2016	6848209/2014
37	607692	VANIA MARIA GOMES NAPOLEÃO	13/02/2016	5364151/2015
38	603947	VIVIAN GABRIELLE BARBOZA SANTOS	01/06/2015	4276312/2015
39	608199	WELINGTON DOS ANJOS SANTOS	31/01/2016	6852609/2014

**Secretaria de Assistência Social**

Resumo do Termo Aditivo ao Convênio em atendimento ao artigo 61, parágrafo único e ao artigo 116, parágrafo segundo da Lei Federal nº 8.666/93.

**Termo aditivo:** nº. 03

**Convênio original nº:** 05/2014 - **Processo nº:** 906524/2014

**Objeto do convênio original:** Este convênio tem por objeto o "Centro de Referência para Pessoa com Deficiência" que visa apoiar o desenvolvimento institucional do projeto social voltado para pessoas com deficiência e seus familiares, municípios de Vitória, visando desenvolver atividades culturais, lazer e cidadania com o objetivo de fortalecer os vínculos familiares e comunitários, a inclusão social e o desenvolvimento das potencialidades.

**Conveniente:** Instituto Gênesis - IG

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto readequar o plano de aplicação em função do Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2017 MTE nº. ES000202/2016 (folhas 752-759) e adequação das rubricas de material de consumo e serviços de terceiros de acordo com o plano de trabalho parte integrante deste instrumento.

**Valor:** Os recursos necessários para execução deste aditivo já encontram-se disponíveis na conta corrente específica do convênio, não havendo recursos a serem repassados.

**Dotação Orçamentária:** 11.02.08.242.0024.1.0302 (Fortalecimento das Ações do Centro de Referência para Pessoa com Deficiência)

**Prazo de vigência e execução:** A vigência do presente termo aditivo inicia-se na data de sua assinatura e termina em 28/02/2017, acrescida de 60 (sessenta) dias para prestação de contas final.

**Data de assinatura do termo:** 30/06/2016

**Justificativa:** necessário aditar este convênio em função do acordo coletivo de trabalho registrado no Ministério de Trabalho e Emprego e adequação das despesas com material de consumo e serviços de terceiros. O aditamento é fundamental para garantir as ações no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos prestados às pessoas com deficiência e seus familiares no Município de Vitória.

**Parceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM)** constam às folhas 850-851 e 853-854 dos autos.

Iohana Kroehling  
Secretário Municipal de Assistência Social  
em substituição

**Secretaria de Fazenda  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21**

O Município de Vitória, em cumprimento à Lei 9.452, de 20/03/97, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos financeiros, no valor de R\$ 83.464,88 (oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), referentes ao Contrato de Repasse nº 024981834/2008, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Vitória, objetivando a construção de unidades habitacionais em Resistência, Inhanguetá e Nova Palestina, no Município de Vitória.

Vitória, 08 de agosto de 2016.

Davi Diniz de Carvalho  
Secretário Municipal de Fazenda

**Secretaria de Fazenda  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**EDITAL 005/2016**

Pelo presente, fica a empresa: JCA Serviços Eireli ME - CMC: 122266-2 Not. nº 5/2016 F.26; **ciente da notificação**, cuja cópia encontra-se à disposição da empresa na Coordenação de Fiscalização Tributária da Gerência de Administração Tributária, facultando à mesma no prazo de 10 (dez) dias, providenciar a documentação sob a pena de lhe ser imposta a sanções previstas em lei.

Luciano Zuccolotto  
Coordenador de Fiscalização Tributária

**Secretaria de Fazenda  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**EDITAL 006/2016**

Pelo presente, fica a empresa: Cyber Vix Automação Industrial e Comercio Ltda - CMC: 83240-5 - Auto de Infração nº 104/2016 F.49; **ciente do Auto de Infração**, cuja cópia encontra-se à disposição da empresa na Coordenação de Fiscalização Tributária da Gerência de Administração Tributária, facultando à mesma no prazo de 20 (vinte) dias, providenciar o recolhimento ou contestação, conforme estabelece no art. 37 do Inciso IV da lei n.º 7888/2010.

Luciano Zuccolotto  
Coordenador de Fiscalização Tributária

**Secretaria de Fazenda  
PORTARIA Nº 090/2016**

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do Art. 2º do Decreto nº 11.827, de 23 de dezembro de 2003,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Delegar competência ao Subsecretário de Receita para autorizar despesas, empenhos e pagamentos de restituição de tributos e multas, sem exclusão da responsabilidade do ordenador de despesa, conforme inciso I e V do Art. 2º do Decreto nº 11,827, de 2003.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Fica revogada a Portaria nº 069, de 27 de agosto de 2014.

Vitória, 19 de agosto de 2016

Davi Diniz de Carvalho  
Secretário Municipal de Fazenda

**Secretaria de Obras  
Aviso de Homologação e Adjudicação  
Tomada de Preços nº: 008/2016**

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras e serviços de reforma e ampliação da sede administrativa do Parque Estadual da Fonte Grande, nesta Capital.

Valor: R\$ 394.069,36 (trezentos e noventa e quatro mil, sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Prazo de Execução: 180 dias

Empresa Vencedora: CONSTRUTORA VELOZO LTDA.

Dotação: 22.02 – 0015.452.0015.2.0350 (Operacionalização do Fundo Ambiental) – 4.4.90.51.99 (Outras Obras e Instalações) – 1.999.0197 (Parque Fonte Grande – 2ª Etapa).

Ordenadora de despesa: Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Processo nº: 639602/2014

Parecer nº 2109/2015 da Procuradoria Geral do Município, favorável constante do Processo nº 639602/2014

Parecer nº 909/2015/CGM/AT da Controladoria Geral do Município, favorável constante do Processo nº 639602/2014

Data da Homologação e Adjudicação: 16/08/2016

Vitória (ES), 16 de Agosto de 2016  
Rodrigo Monjardim Vallorini  
Secretário Municipal de Obras

**Secretaria de Turismo, Trabalho e Renda  
PORTARIA N.º 004/2016**

Em cumprimento ao que dispõe o Edital do Chamamento Público nº 002/2016 com vistas à seleção de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para formalização de Termo de Cooperação Técnica para o projeto de estruturação turística e cultural do Mercado São Sebastião;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão de Avaliação da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, que será composta pelos seguintes servidores:

- Ayres Pauzen Ferreira – matrícula: 137553
- Alvarez Marchito de Siqueira Filho – matrícula: 597808
- Pablo Trabach da Silva – matrícula: 526588

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de agosto de 2016

Leonardo Caetano Krohling  
Secretário de Turismo, Trabalho e Renda

**Secretaria de Turismo, Trabalho e Renda  
PORTARIA N.º 06/2016**

Em cumprimento ao que dispõe o Edital do Chamamento Público nº 002/2016 com vistas à seleção de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para formalização de Termo de Cooperação Técnica para o projeto de estruturação turística e cultural do Mercado São Sebastião;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão de Avaliação e Seleção da **PROPOSTA TÉCNICA**, que será composta pelos seguintes servidores:

- Renzo Nagem Nogueira – Matrícula: 612622 (Coordenador)
- Felipe Ramaldes Correa – Matrícula: 610987
- Ana Elisa Nahas Samorim Pimentel – Matrícula: 527679
- Maria Emilia Fernandes Moça Vasconcellos – Matrícula: 615266

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 19 de agosto de 2016

Leonardo Caetano Krohling  
Secretário de Turismo, Trabalho e Renda

**Secretaria de Turismo, Trabalho e Renda  
PORTARIA Nº 07/2016**

O Secretário de Turismo, Trabalho e Renda da Prefeitura de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Ficam excluídos da Comissão de Inventário dos bens patrimoniais ou produzidos no convênio MTE/SPPE/CODEFAT Nº 043/2007, instituída no âmbito da Secretaria de Turismo, Trabalho e Renda pela Portaria SEMTTRE/GAB nº 05/2015, os seguintes componentes:

- **Presidente:** Michel Rossi Moscon – Matrícula: 806556
- **Vice-Presidente:** Lanuza Brito - Matrícula: 613589
- **Membro:** Conceição Regina de Oliveira - Matrícula: 578661

**Art. 2º -** Ficam incluídos na Comissão de Inventário os seguintes componentes:

- **Presidente:** Elson da Conceição Lucas – Matrícula: 616106
- **Vice-Presidente:** Lanuza Brito – Matrícula: 613589
- **Membro:** Alan Vieira Rodrigues – Matrícula: 576435

**Art. 3º.** Aos membros da comissão **não caberá** nenhuma espécie de remuneração.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Vitória, 22 de agosto de 2016.

Leonardo Caetano Krohling  
Secretário de Turismo, Trabalho e Renda

**Secretaria de Saúde**  
**Fundo Municipal de Saúde**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 046/2016**

O município de Vitória, em cumprimento à Lei 9.452, de 20/03/97, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da transferência de recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS destinados à manutenção dos serviços em Saúde, conforme discriminado abaixo:

**Bloco: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**  
**Ação/Serviço/Estratégia: PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL**

Comp./ Parcela	Nº OB	Data OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
06 DE 12/2016	834517	09/08/2016	12.500,00	0,00	12.500,00

Daysi Koehler Behning  
Secretária Municipal de Saúde

**Secretaria de Saúde**  
**Fundo Municipal de Saúde**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 047/2016**

O município de Vitória, em cumprimento à Lei 9.452, de 20/03/97, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da transferência de recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS destinados à manutenção dos serviços em Saúde, conforme discriminado abaixo:

**Bloco: VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**Ação/Serviço/Estratégia: INC. AS AÇÕES DE VIG E PREV. E CONT DAS DST /AIDS E HEPATITES VIRAIS (PVVS)**

Comp./ Parcela	Nº OB	Data OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
07 DE 12/2016	834701	10/08/2016	24.166,66	0,00	24.166,66

**Ação/Serviço/Estratégia: INC. PARA IMPLANT. E MANUT AÇÕES SERV. PUBLIC ESTRAT. DE VIG. (PVVS)**

Comp./ Parcela	Nº OB	Data OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
07 DE 12/2016	834737	10/08/2016	25.000,00	0,00	25.000,00

Daysi Koehler Behning  
Secretária Municipal de Saúde

**Secretaria de Saúde**  
**Fundo Municipal de Saúde**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 048/2016**

O município de Vitória, em cumprimento à Lei 9.452, de 20/03/97, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da transferência de recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS destinados à manutenção dos serviços em Saúde, conforme discriminado abaixo:

**Bloco: VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**Ação/Serviço/Estratégia: PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARTE – FNS (PARCELA)**

Comp./ Parcela	Nº OB	Data OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
05 DE 12/2016	834903	11/08/2016	14.268,72	0,00	14.268,72
06 DE 12/2016	834851	11/08/2016	14.268,72	0,00	14.268,72
07 DE 12/2016	834861	11/08/2016	14.268,72	0,00	14.268,72

Daysi Koehler Behning  
Secretária Municipal de Saúde

**Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana**

Edital n.º 247

**INTERDIÇÃO DE VIAS**

O Secretário **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o "**Evento Comunitário**", apoiado pela SEGOV, a R. Elmo Ribeiro do Val, **Santa Helena**, estará **totalmente interditada**, das 12h às 16h, no dia 27/08/16. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes. A coordenação das operações de desvio e orientação do tráfego ficará se possível a cargo da SEMSU/GCMV/GOFT

Vitória, 23 de Agosto de 2016.

Oberacy Emmerich Junior  
Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

**RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL E PELO SECRETARIO DE GOVERNO EM 18, 19, 23 E 24.08.2016.**

**EXONERANDO, A PEDIDO, NA FORMA DO ART. 60, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 2.994/82.**

**NA SECRETARIA DE GOVERNO:**

. **LUCIMAR ALVES VICENTE** do cargo comissionado de Gerente de Articulação Política, PC-T, a contar de 22.08.2016.

**NA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER:**

. **FERNANDA HELENA GUIMARÃES** do cargo comissionado de Subsecretária de Esportes e lazer, PC-E.

**NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:**

. **INAYÁ CASTIGLIONI PARADIZO** do cargo de Administrador de Parques, PC-OP2, a partir de 17.08.2016.

**EXONERANDO NA FORMA DO ART. 60 § 1º DO INCISO II DA LEI Nº 2.994/82.**

**NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:**

. **EDUARDO RODRIGUES AMORIM** do cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-T.

. **ANTÔNIO DOS REIS MAGNAGO** da função gratificada de Gerente de Apoio Logístico, FG-T.

**NA SECRETARIA DE SERVIÇOS:**

. **POLYANA DOS SANTOS MOREIRA** do cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-OP1.

**NA SECRETARIA DE OBRAS:**

. **JOCELITA COSTA DO NASCIMENTO** do cargo comissionado de Assistente, PC-OP5.

**NA SECRETARIA DE SAÚDE:**

. **PRISCILA VIOLA BORGIO** do cargo comissionado de Diretor da Unidade de Básica de Saúde Avelina Maria Lacerda – Morro do Quadro, PC-T.

. **ELIEL SOARES SILVA** da função gratificada de Diretor da Unidade Básica de Saúde Thomaz Tommasi – Bonfim, FG-T.

. **ROZE MERIA AZEVEDO DA SILVA** do cargo comissionado de Diretor da unidade Básica de Saúde Benedito Gomes da Silva – Santa Marta, PC-T.

. **MARYCOLN VIANA DA SILVA** do cargo comissionado de Diretor da unidade de Saúde da família Dílson dos Santos Loureiro – Itararé, PC-T.

. **PATRÍCIA HULLE** do cargo comissionado de Diretor da Unidade Básica de Saúde Dr. Affonso Schwab – Fonte Grande, PC-T.

. **FRANCESCA SALAZAR FRIZZERA BORGES** da função gratificada de Auditor, FG-T.

**NOMEANDO NA FORMA DO ART. 11, INCISO III, DA LEI Nº 2.994/82.**

**NA SECRETARIA DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS:**

. **LARISSA CICILIOTI TOSTA** para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Atendimento ao Consumidor, PC-OP1, a contar de 15.08.2016.

. **EDUARDO RODRIGUES MOREIRA** para exercer o cargo comissionado de Gerente de Apoio Logístico, PC-T.

**NA SECRETARIA DE SAÚDE:**

. **PRISCILA VIOLA BORGIO** para exercer o cargo comissionado de Diretor da unidade Básica de Saúde Thomaz Tommasi – Bonfim, PC-T.

. **ROZE MERIA AZEVEDO DA SILVA** para exercer o cargo comissionado de Diretor da unidade Básica de Saúde Avelina Maria Lacerda – Morro do Quadro – PC-T.

. **MARYCOLN VIANA DA SILVA** para exercer o cargo comissionado de Diretor da Unidade Básica Dr. Affonso Schwab – Fonte Grande, PC-T.

. **ROSEANI OLIVEIRA PEREIRA** para exercer o cargo comissionado de Diretor da Unidade de Saúde da Família Dílson dos Santos Loureiro – Itararé, PC-T.

**NA SECRETARIA DE SERVIÇOS:**

. **JULYA GOMES MAFORTE** para exercer o cargo comissionado de Encarregado, PC-OP3.

**NOMEANDO NA FORMA DO ART. 27 § 2º DA LEI Nº 6.529/05.****NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:**

. **ANTÔNIO DOS REIS MAGNAGO** para exercer a função gratificada de Assessor Técnico, FG-T.

**NA SECRETARIA DE SAÚDE:**

. **ELIEL SOARES SILVA** para exercer a função gratificada de Diretor da unidade Básica de Saúde Benedito Gomes da Silva – Santa Marta, FG-T.

. **PATRÍCIA HULLE** para exercer a função gratificada de Auditor, FG-T.

**NOMEANDO NA FORMA DO ART. 56 DA LEI Nº 2.994/82 E DO DECRETO Nº 10.476/99.****NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:**

. **ROSANGELA CONEGLIAN DE CARVALHO** para exercer a função gratificada de Diretor da EMEF “Alvaro de Castro Mattos”, FG-T, em substituição ao seu titular Paulo da Silva Rodrigues, no período de 12.09 a 11.10.2016.

. **MARIA CONCEIÇÃO VIEIRA DA CUNHA** para exercer a função gratificada de Diretor de CMEI “Maria Goretti Coutinho Cosme”, FG-T, em substituição ao seu titular Eliana Alves Ramos, no período de 01 a 30.08.2016.

. **DENISE BERTOLDO ROCHA** para exercer a função gratificada de Diretor da EMEF “Mauro Braga”, FG-T, em substituição ao seu titular Afonso Celso Guimarães Lacerda, no período de 12.09 a 11.10.2016.

. **MARILEIA MEGGIOLARO CAMARGO** para exercer a função gratificada de Diretor do CMEI “Magnólia Dias Miranda Cunha”, FG-T, em substituição ao seu titular Márcia Valdetaro Fernandes, no período de 23.08 a 21.09.2016.

. **MARCELA ABDALLA GUERRIERI** para exercer a função gratificada de Diretor de CMEI “Lidia Rocha Feitosa”, FG-T, em substituição ao seu titular Zilda Rodrigues, no período de 12.09 a 11.10.2016.

**NA SECRETARIA DE SAUDE:**

. **TASSIA FUNDÃO MARCHITO** para exercer, sem impor despesas ao Município, o cargo comissionado de Coordenador de Serviços Administrativos, PC-OP1, em substituição ao seu titular Elaine Cristina Oliveira de Souza, no período de 15.08 a 12.12.2016.

**Secretaria de Educação**

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória a LICENÇA AMBIENTAL, para o CMEI “Jaburu”, localizado na Rua Maria Paixão, Gurigica, Vitória-ES.

**Secretaria de Educação**

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória a LICENÇA AMBIENTAL, para a EMEF “Prezideu Amorim”, localizado na Rua Dr. Aluísio de Meneses, 220, Bonfim, Vitória-ES.

**Secretaria de Fazenda  
PORTARIA nº 063/2016**

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o § 2º do Art. 4º do Decreto nº 13.847, de 05 de maio de 2008,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo da Portaria 63 por mais 30 dias para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída com a finalidade de apurar os fatos relatados no processo nº 3206101/2016, originado da SEMFA/GAB.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de agosto de 2016.

Davi Diniz de Carvalho  
Secretário Municipal de Fazenda

**EXPEDIENTE**

<b>Prefeito Municipal</b>	<b>Luciano Santos Rezende</b>
<b>Vice-Prefeito</b>	<b>Wagner Fumio Ito</b>
<b>Secretária de Governo</b>	<b>Elisabeth Ângela Endlich</b>
<b>Gerente de Documentação Oficial</b>	<b>Scheila Teixeira Nader</b>